



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**VERIFICAÇÕES NAS**  
**ISENÇÕES DE IPTU NO EXERCÍCIO DE 2023**

**CONSIDERANDO**

O art. 178 da Lei Orgânica Municipal que isenta de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana o prédio ou terreno destinado a moradia do proprietário de pequenos recursos que não possua outro imóvel cuja renda não ultrapasse dois salários dos aposentados e pensionistas;

O art. 170 da Lei Complementar nº 10/2002 de 10/12/2002 que considera imune ou isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

O inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 73/2017 de 04/10/2017 que dispõe sobre os documentos exigíveis para a concessão de isenção do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Que é de atribuição da Unidade Operacional do Sistema de Controle Interno fazer verificações *in loco* nos diversos setores da administração.

A Unidade Operacional do Sistema de Controle Interno, portanto, **RESOLVE** realizar verificações na documentação referente a isenção do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana da Pessoa Física no exercício de 2023.

**OBJETIVOS**

Certificar-se da presença dos documentos necessários para concessão da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana da Pessoa Física.

**METODOLOGIA UTILIZADA**

- Verificações dos documentos arquivados no Setor Fiscalização/Tributário;
- Emissão de Relatório para registros dos trabalhos e encaminhamentos ao Responsável pelo Setor para conhecimento e providências necessárias;
- Conversação com servidor responsável pelo setor de tributação sobre possíveis dúvidas a respeito das isenções.



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Conforme o art. 1º do Decreto nº 73/2017, para requerer a isenção do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana, o requerente, pessoa física ou jurídica, deverá juntar os seguintes documentos:

**I – Aposentados e Cônjuge:**

- a) Carteira de Identidade do proprietário e do cônjuge, se houver;
- b) C.P.F. do proprietário e do cônjuge;
- c) Comprovante de Renda do aposentado e cônjuge;
- d) Informativo de Benefício do INSS (atualizado); e,
- e) Certidão de Propriedade de Imóvel atualizado;
- f) Certidão de Casamento atualizada;
- g) Declaração que não possui outra renda além da aposentadoria; ou
- h) Declaração que não possui renda quando for o caso;
- i) Declaração em união estável (p/ viúvo, solteiro ou divorciado);

E ainda, conforme o Art. 2º do mesmo decreto, a recepção da documentação será feita pelo Setor de Tributação com posterior parecer da Assistência Social que comprova a situação econômica da requerente e ato seguinte com a aprovação final do Chefe do Poder Executivo.

### **UTILIZAÇÃO DE CHECK LIST**

O uso do checklist proporciona uma auditoria mais eficiente e torna seu resultado mais eficaz, porque permite um exame dos fatos de acordo com o enquadramento legal, além de oferecer uma sistematização e padronização dos trabalhos, bem como a transposição direta das irregularidades para os papéis de trabalho do controlador interno, facilitando a elaboração do relatório final da inspeção. A planilha utilizada como checklist consta em anexo a este relatório de verificação.

Conforme informações e documentos extraídos do Setor Tributário da municipalidade, para a referida isenção no exercício de 2023, previsto na letra “e”, inciso II do art. 170, foram deferidos 15 processos e indeferido 1 processo de isenção.

Os processos deferidos pertencem aos seguintes contribuintes:

1. Antônio R. Moreira



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

2. Asta Bork
3. Elizia Cypriani
4. Genésio A. da Silva
5. Lourdes Michels
6. Manoel E. Cavilia
7. Margarida Crescêncio
8. Moacir Parma
9. Nelson Pereira
10. Silvio dos Santos
11. Vanda da Silva
12. Vilmar Rosa
13. Zeli da Silva Hillesheim
14. Zenaide Schneider
15. Zenita Schussler Martins

## **RELATO DOS FATOS APURADOS**

Ao término dos trabalhos de verificação e após o exame da documentação original dos itens que compõem a análise dos processos de isenções, faça-se as seguintes considerações:

- 1)** O pedido de isenção da Sra. Maria Salete Finardi foi dado como INDEFERIDO. A justificativa está no Parecer social da Assistência Social, o mesmo indica que a solicitante não reside no endereço. A controladoria interna indica também para corroborar esta constatação, que no comprovante de endereço está sendo cobrada a tarifa fixa de água, não havendo consumo. Isto posto, o indeferimento está regular.
  
- 2)** Não foi apresentado um comprovante de endereço atualizado da Sra. Lourdes Michels. Embora o referido comprovante não esteja elencado no decreto nº73/2017, a controladoria recomenda que seja apresentado para comprovar que o imóvel serve de residência ao solicitante.



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Feitas as devidas observações, esta Controladoria, ressalta a importância do atendimento ao estabelecido na legislação para que as isenções sejam dispensadas de forma efetiva e que não gere dúvidas quanto ao atendimento dos requisitos de isenção aos contribuintes que se enquadram no que está disposto nas normativas, e principalmente preze pela devida recepção da documentação exigida.

É preciso considerar que o aposentado é pessoa que por sua vivência passada, e por sua condição atual, merece toda a atenção da sociedade, da família e do Estado. E por isso, a legislação deve contribuir para facilitar e melhorar sua vida no que se refere a moradia, ajudando-o a ter uma vida minimamente digna, pois o valor economizado pode servir para aquisição de outros bens essenciais à sua qualidade de vida, como remédios, alimentação, etc. Por outro lado, as exigências para conceder o benefício da isenção faz-se necessária para evitar irregularidades.

É política de atuação da Controladoria Interna agir preventivamente, procurando contribuir com os diversos setores da municipalidade no fortalecimento do controle interno, evitando, assim, a ocorrência de eventuais falhas, antes que elas produzam efeitos danosos ao erário e ao alcance dos objetivos.

Agronômica/SC, 22 de março de 2023

Igor Danielski

Agente de Controle Interno

**CIÊNCIAS DOS INTERESSADOS**

Atesto para os devidos fins que tomei conhecimento das verificações realizadas pela Controladoria do município nas isenções de IPTU do exercício de 2023.

Giselen Rosa

Responsável pelo Setor de Tributação

Francisco Alexandre Duarte Neto

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

	CONTRIBUÍTES / SOLICITADOS DE 2022															CONTRIBUÍTES / SOLICITADOS 2021			
	Maria Salete Finardi	Antônio R. Moreira	Asta Bork	Elizla Cypriani	Genésio A. da Silva	Lourdes Michels	Manoel E. Cavilla	Margarida Crescencio	Moacir Parma	Nelson Pereira	Silvio dos Santos	Vanda da Silva	Vilmar Rosa	Zeli da Silva Hillesheim	Zenaide Schneider	Zenita Schussler Martins	Cecilia Butzke	Doncilia dos Santos	Edite Braatz
Apreciado do Chefe do Poder Executivo*	Ok *indeferido	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Parecer social da Assistência Social comprovando a situação econômica da requerente	Ok *indeferido	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Requerimento de isenção pelo contribuinte até 30/11/2021 devidamente assinado;	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
RG do proprietário e do cônjuge, se houver;	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
CPF do proprietário e do cônjuge, se houver	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Comprovante de Renda do aposentado e cônjuge, se houver	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Informativo de Benefício do INSS atualizado	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Assinatura de declaração que não possui outra renda além da aposentadoria ou que não possui renda, quando for o caso	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Certidão de casamento, e/ou averbação de divórcio, e/ou certidão de óbito de cônjuge	Ok	Ok	-	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	-
Declaração que não possui união estável (para viúvo, solteiro ou divorciado)	Ok	-	Ok	Ok	-	Ok	-	Ok	-	-	-	Ok	-	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Comprovante de residência atualizado	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Não apresentou	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Diferente da certidão
Certidão de Propriedade de Imóvel atualizado	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

\* Aprovado também pelo Diretor de Departamento de Administração e Finanças